



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLICA DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL
VEREADOR MAURÍCIO (GALO) DEL FABRO

Excelentíssimo Senhor
Vereador Gilbert Gisler
Presidente da Mesa

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO N° _____/2014

Altera a redação do Artigo 77 § 2º e do
Artigo 92 § 2º da Lei Orgânica do Município.

Nos termos do artigo 84, inciso I e artigo 86, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, propõe-se a modificação do teor do Artigo 77 § 2º e do Artigo 92 § 2º da Lei Orgânica.

Artigo 1º - O Artigo 77 § 2º da Lei Orgânica, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 77 -

(...)

§ 2º - Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara, por voto aberto e a maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado na casa, assegurada a ampla defesa".

Artigo 2º - O Artigo 92 § 2º da Lei Orgânica, passa a vigorar com a seguinte redação:

Maurício Del Fabro *Gilbert Gisler* *Presidente da Mesa* *Assessoria Técnica*

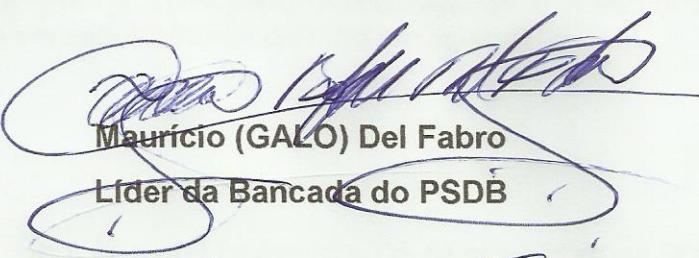
"Artigo 92 -

(...)

§ 2º - Vetado o projeto, e devolvido à Câmara, será ele submetido, dentro de trinta dias, contados da data de seu recebimento, com ou sem parecer, à discussão única, considerando-se aprovado se, em votação aberta, obtiver o voto favorável da maioria absoluta da Câmara, caso em que será enviado ao Prefeito para promulgação.

Artigo 3º - Esta emenda à Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 05 de novembro de 2014.


Mauricio (GALO) Del Fabro

Líder da Bancada do PSDB

Vereador Carine Frassaní (PMDB) Vereador Tatiane Marquetar

Vereador JASON S. FLORES (PMDB) Vereador Anaílde Pires PT

Vereador Damion Vaz Vereador Jônatas ? DT.

Vereador Willyam Vereador _____

*Solomon h
JASON S. Flores
PMDB*

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Emenda à Lei Orgânica promove alterações na Lei Orgânica do Município, no sentido de tornar transparentes as votações na Câmara Municipal de Santana do Livramento.

A abolição do voto secreto na Câmara Municipal de Santana do Livramento é hoje mais do que um clamor popular é, também, um apelo moral e ético na busca de uma sintonia com a sociedade.

Estamos vivendo um período onde não podemos mais tolerar o caráter torpe da vontade, ocultando o voto do Parlamentar em face de represálias de forças constituídas.

A democracia urge por esta abolição, devemos servir a este princípio democrático para atualizarmos e solidificarmos nossas decisões em proveito de uma cidade melhor.

Neste sentido, o voto secreto dentro do Parlamento Federal já não é mais aceito, onde os representantes do povo prestam contas de todos os seus atos aos eleitores e à opinião pública.

Nestes termos, nada mais justo que o cidadão e o eleitor fiscalizem a postura e ações do vereador através do voto em aberto.

Sant'Ana do Livramento, 05 de novembro de 2014.

Maurício (GALO) Del Fabro
Líder da Bancada do PSDB

Lider
Jair S. Floren
PMDB